



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

85
K

5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15, e a empresa: C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 19.437.558/0001-67, neste ato representada legalmente pelo senhor Cleverton Pessete, portador do CPF nº 068.537.469-61 e do RG nº 10.250015-6, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 5/2014, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2014, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

De acordo com as planilhas de custo apresentadas pela empresa e o Artigo 65, letra d, da Lei 8.666/30, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

Item	Unid.	Serviço	Unit. R\$
22	Km	MANHÃ E TARDE – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Num segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim e CEOCA. Às 11:30 Armim, Tasso, Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora. NOITE – Saída Nova Visão, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José. (62.6 Km)	2,93

Perfazendo um total do aditamento, sobre o saldo remanescente em R\$ 3.086,18 (três mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 39.444,26 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 27 de junho de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

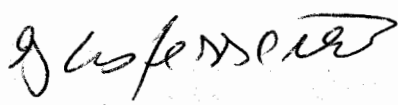
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

86
K


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME
Cleverton Pessete
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

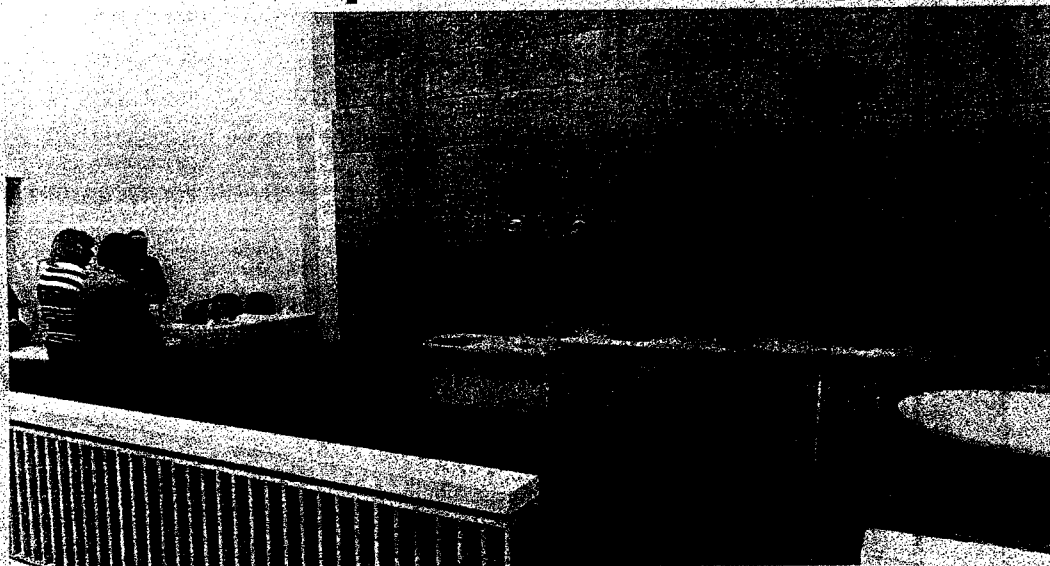
PARANÁ

87
K

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: em R\$ 3.086,18 (três mil e oitenta e seis reais e dezoito centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 39.444,26 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

gno

Casal é condenado pelo envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho



SEGURANÇA

PG. 05

Milho assume papel de protagonista na avicultura do Paraná



AGRICULTURA

PG. 03

Comunidade do Urutu recebe mais uma obra



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2016



ESPORTE

PG. 09

Processo Seletivo para Assessor Jurídico da Procuradoria abre inscrições

CONCURSO

PG. 03

Aposta de Pato Branco faz fila mais de 154 milhões na Quina

LITERA

PG. 04

Resultados Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

Casal natural de Curitiba morre em Quedas

PG. 04

três reais e dez centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 01/07/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 11.178,01 (onze mil cento e setenta e oito reais e um centavo) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 146.912,29 (cento e quarenta e seis mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zelmair Tanhi Perini - Transporte Escolar Ltda. CNPJ: 07.779.227/0001-26. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 6.739,31 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e um centavo) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 88.239,85 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tanhi Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.583,88 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 59.455,62 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-84. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 4.602,92 (quatro mil seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 62.255,46 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - ME. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: em R\$ 3.086,18 (três mil e oitenta e seis reais e dezcento centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 39.444,26 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezcento centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 8.018,73 (oito mil e dezcento reais e setenta e três centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 106.025,43 (cento e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Sangeleti Patel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 12.436,86 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 165.048,66 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda - CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: 12.598,19 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 166.481,81 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jucelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ: 17.136.252/0001-45. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 5.573,96 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 74.100,88 (setenta e quatro mil cem reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jucelino José de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopin Turismo Ltda - ME. CNPJ: 17.467.593/0001-01. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 5.333,58 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 71.288,70 (setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 6.196,50 (seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 82.822,50 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 712/2016, para Registro de Preços - de carne bovina e carne de frango - e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	62.000,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	30.375,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/06/2016. ROGERIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 22/2016, para Contratação de Empresa para Execução de Recape Asfáltico em C.B.U.Q. em Vias Urbanas e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Pedreira Santiago Ltda	1.743.397,35

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 28/06/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo

licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Maior Preço ou Oferta por Item Alienação, nº 4/2016, para Alienação de Bens Imóveis Mediante Venda, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto:

Empresa	Valor Total - R\$
CLAUDIMIR NERIS DA ROCHA	28.001,00
DIMORVAN ANTONIO ANDRIM	19.805,00

Que apresentaram as melhores ofertas para os respectivos itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 29/06/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2016, de 15/04/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP	216.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/06/2016. ROGERIO MASETTO, Prefeito

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2016. ROGERIO MASETTO, Prefeito

DECRETO Nº 290/2016

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02/02/2012, o artigo 130 e item 4 do anexo VII da Lei Municipal nº 3.041/2012, de 29/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, Thiago Voracovski Santos, Procurador Municipal, matrícula 11861-5, Geris Andrei Spadari, matrícula 717-1, Roberto Alencar Przendziuk, matrícula 032-3, Luciani Gubert Ferri, matrícula 382-2, Itatiana Campigotto, matrícula 688-4, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 415/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136 e Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar 068/2012, de 03 de fevereiro de 2012, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor João Loezi Lourenço, protocolado sob o nº 2285/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor João Loezi Lourenço, matrícula nº 602-4, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, licença para concorrer a cargo eletivo, remunerada, de acordo com o artigo 136 e Parágrafo Único, da Lei complementar Municipal nº 0068/2012, durante o período de 02 de julho a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração